

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - PROCESSO SELETIVO 2024

EDITAL GERAL

A Clínica de Otorrinolaringologia do **Instituto Penido Burnier**, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de **Residência Médica em Otorrinolaringologia**, com início programado para 2024. Poderão inscrever-se **médicos** formados ou que **estão cursando o último período** do curso de medicina, com final programado até o término do ano de 2023, em **território nacional**.

1. DAS VAGAS

Para o ano de 2024, serão oferecidas **02 (duas) vagas** de Residência Médica em OTORRINOLARINGOLOGIA, ambas credenciadas pelo **MEC** – Ministério da Educação e Cultura e aprovadas pela **ABORL-CCF** (Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico- Facial) com duração de **03 anos**. As vagas **são remuneradas**, de acordo com as normativas vigentes do MEC.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas no período de **05/10/2023 a 05/11/2023 até as 00h** (horário de Brasília).

A inscrição deverá ser efetivada da seguinte maneira:

- a) Pela página oficial:** Enviar ficha de inscrição (disponível no site www.otorrinopenido.com.br) e efetuar o pagamento pelo site (vinculado ao PagSeguro). **A confirmação do pagamento é o seu comprovante de inscrição.**

O pagamento da taxa deverá ser feito pelo site (vinculado ao PagSeguro), **com opções de parcelamento ou à vista**, no valor de **R\$ 600,00 (seissentos reais)**.

As informações fornecidas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Clínica de Otorrinolaringologia do Instituto Penido Burnier o direito de excluir

da seleção aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou duvidosos.

Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

O candidato portador de deficiência física, ou que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá solicitá-la até o término das inscrições, com a COREME, pelo e-mail: coreme@otorrinopenido.com.br. Não haverá prova específica para tais candidatos, os quais serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos.

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- b) Número e UF do RG do candidato;
- c) Nome completo da mãe do candidato.
- d) Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – se graduado
- e) Nome da instituição na qual o candidato se graduou ou cursa a graduação em Medicina;
- f) Endereço completo, telefone e e-mail;
- g) Pagamento no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

4. DA SELEÇÃO

Primeira Fase:

- **Será realizada no dia 02/12/2023 (sábado) às 08h**, no Instituto Penido Burnier, localizado na Av. Andrade Neves, 611 / 683 – Botafogo – Campinas/SP.

Conteúdo: A prova se valerá de Conhecimentos Gerais em Medicina com 100 questões de múltipla escolha, divididas entre Clínica Cirúrgica (20), Ginecologia e Obstetrícia (20), Pediatria (20), Preventiva (20) e Clínica Médica (20).

Duração da prova: 04 horas.

O Candidato deverá comparecer ao local com 30 minutos de antecedência portando Cédula

de Identidade original com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o caderno de respostas com caneta esferográfica preta ou azul, sendo esse o único documento válido para a correção e classificação.

Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

Durante a prova, não será permitido: consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, utilização de aparelhos eletrônicos, tais como calculadora, telefone celular ou de qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização da prova.

Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: apresentar-se após o fechamento dos portões; não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital; não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado; uso de meios ilícitos para executar a prova; não devolver o caderno de respostas no final do tempo previsto para a realização da prova; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

- Segunda Fase: Os 10 (dez) primeiros classificados na prova objetiva (1ª Fase) estarão aptos a participar de entrevista e análise curricular a serem realizadas a partir das 13:00 do dia 02/12/2023 (sábado). O candidato deverá apresentar cópia simples dos certificados comprobatórios do *Curriculum*. **A divulgação dos candidatos aptos a participarem da segunda fase dar-se-á por meio de fixação de lista impressa na porta do auditório de realização da primeira fase e no sítio eletrônico www.institutopenidoburnier.com.br, na aba “Residência Médica”.**

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis no presente processo seletivo.

Em caso de empate na nota final, serão utilizados como critérios de desempate:

1º) A nota obtida na prova objetiva (1ª Fase)

2º) A nota atribuída na entrevista e análise de *Curriculum Vitae* (2ª fase)

3º) A idade, com privilégio para o mais velho.

O **resultado final** será divulgado até o **dia 11/12/2023 (segunda-feira)** juntamente com informações a respeito da confirmação de vagas e matrícula, através do site www.otorrinopenido.com.br.

6. DA MATRÍCULA

A convocação para matrícula ocorrerá por contato telefônico, pela própria instituição, durante o qual serão informadas as datas e os documentos necessários para efetivação de tal, os quais incluem, mas podem não estar restritos aos descritos a seguir.

Para efetivação de matrícula os seguintes documentos serão necessários:

- a) Ficha de inscrição preenchida
- b) Xerox Cédula de Identidade
- c) Xerox CPF
- d) Xerox do Diploma ou Atestado de que está cursando o último ano do curso de Medicina **em território nacional**
- e) Xerox do Certificado de Reservista – Situação Militar (para candidatos masculinos)
- f) 2 fotos 3x4 recentes

ATENÇÃO: Será excluído o candidato que não apresentar comprovante de inscrição no **Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CREMESP)** até o dia 01 de fevereiro de 2024.

7. DAS FORÇAS ARMADAS

Ao candidato matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas terá assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2024. O reingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREME.

Para usufruir o estabelecido no parágrafo anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o por seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.

A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

8. DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

De acordo com a Resolução CNRM nº. 02, de 27 de agosto de 2015, o candidato que, anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica, tiver participado e **cumprido integralmente** o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica PROVAB a partir de 2018 ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade - PRMGFC, a partir de 2015, e **concluído o programa**, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas neste Edital, considerando-se os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB;

b) 10% (dez por cento) nas notas do Processo Seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

- O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no PROVAB, devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Capítulo II da Resolução CNRM nº 02/2015 e na Resolução CNRM Nº 35/2018.

- A pontuação adicional e suas alíneas não poderá elevar a nota final do candidato para além

da nota máxima ora prevista.

- Para este Processo Seletivo, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no site do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-superior/lista-dos-aptos-a-utilizarem-a-bonificacao-do-provab>).

- O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no PRMGFC, deverá comprovar esta condição, por meio do envio de declaração assinada pela respectiva COREME, informando que o candidato concluiu o programa ou certificado de conclusão.

- Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado o programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada esta pontuação adicional mais de uma vez.

- Os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional deverão encaminhar à COREME, por e-mail (coreme@otorrinopenido.com.br) até o último dia das inscrições:

a) fotocópia autenticada em cartório do Certificado de Conclusão ou a declaração original de previsão de conclusão do PROVAB, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES);

b) declaração de estar cursando Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, com previsão de conclusão em fevereiro/2023, devidamente assinada pela respectiva COREME em cópia reprográfica autenticada em cartório;

c) declaração de não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica.

- O candidato que tenha participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB e solicitado a pontuação adicional, terá essa pontuação adicional considerada na nota de todas as fases caso o seu nome esteja publicado em lista no site do Ministério da Educação até o dia final das inscrições desse processo seletivo.

- Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

- Os documentos encaminhados terão validade somente para este Processo Seletivo.

- Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas não

especificadas neste Edital.

- O candidato que não atender ao disposto neste item (8), durante o período de inscrições, não terá seus documentos avaliados e não terá a bonificação acrescida neste Processo de Residência Médica, seja qual for o motivo alegado.

9. DOS RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitos recursos referentes às questões da prova, entrevista e análise curricular. O candidato aprovado, será convocado para matrícula via contato telefônico. Após efetuar sua matrícula, deverá comparecer na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por 48 horas após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono.

Considerando a própria autonomia do serviço de Otorrinolaringologia do Instituto Penido Burnier na realização desse processo seletivo, poderão ocorrer mudanças no edital, a serem publicadas posteriormente no site www.otorrinopenido.com.br / www.institutopenidoburnier.com.br

Campinas, 05 de outubro de 2023

CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DO INSTITUTO PENIDO BURNIER
COMISSÃO DE ENSINO E RESIDÊNCIA MÉDICA
FUNDAÇÃO AFFONSO FERREIRA